



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010150-54.2019.5.03.0070

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/02/2019

Valor da causa: R\$ 14.368,25

Partes:

AUTOR: GENADIO JOSE GARCIA

ADVOGADO: DANILO FRANZONI GURIAN

RÉU: GRANITOS SAO SEBASTIAO LTDA - EPP

ADVOGADO: LUCAS DE FREITAS MUNIZ

RÉU: MICHEL PEREIRA MORAS

ADVOGADO: LAURA GOMES RIBEIRO FARCHI

RÉU: ALAN AUGUSTO PEREIRA MORAS

ADVOGADO: LAURA GOMES RIBEIRO FARCHI

TERCEIRO INTERESSADO: GRACIELE APARECIDA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO: FABIO DE OLIVEIRA

TERCEIRO INTERESSADO: DJALMA PENA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE PASSOS
ATSum 0010150-54.2019.5.03.0070
AUTOR: GENADIO JOSE GARCIA
RÉU: GRANITOS SAO SEBASTIAO LTDA - EPP E OUTROS (3)

PROCESSO: 0010150-54.2019.5.03.0070

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

AUTOR: GENADIO JOSE GARCIA

RÉU: GRANITOS SAO SEBASTIAO LTDA - EPP e outros (3)

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

O(A) Doutor(a) VICTOR LUIZ BERTO SALOME DUTRA DA SILVA, Juiz(íza) da **1ª Vara do Trabalho de Passos**, torna público que no **DIA 12/05/2020**, às 11h00 para o primeiro leilão e às 11:30h, para o segundo no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG, na modalidade ON-LINE e PRESENCIAL, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, os seguintes bens com suas respectivas avaliações, que foram penhorados na ação acima mencionada:

1) 01 Uma moto Honda CBX 250 TWISTER, placa OYK 4012, cor vermelha, ano 2007/2007, em funcionamento, bom estado de conservação. Avaliado, segundo tabela FIPE e estado de conservação, em R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

2) 01 Um veículo GM CARAVAN SL, cor bege, placa BPY9540, com motor fundido, lataria em estado razoável de conservação, ano 1988, bancos não originais. Avaliado, segunda a tabela FIPE, em R\$6.000,00 (Seis mil reais).

Valor total da avaliação: R\$11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

Deverão ser observados os seguintes itens do Provimento 04/2007 do TRT da 3ª Região:

- Art. 5º - O leiloeiro será remunerado com a comissão de 10% sobre o valor da arrematação, da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante, pelo remitente ou pelo adjudicante, respectivamente.

- Parágrafo 1º - A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de pagamento de que trata o parágrafo 2º, do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no parágrafo 4º do mesmo artigo.

- Parágrafo 2º - Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante os valores por ele depositados.

- Parágrafo 3º - A comissão devida pelo remitente será paga no dia da remição, e a devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

- Parágrafo 4º - A cobrança da comissão devida e não paga ao leiloeiro far-se-á no mesmo processo de execução.

- Parágrafo 5º - Tratando-se de imóvel, a comissão prevista no parágrafo 1º será de 5% (cinco por cento).

ARTIGO 6º -Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da praça ou leilão, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com a remoção, guarda e conservação dos bens. Parágrafo único - Para o fim deste artigo, as despesas com remoção, guarda e conservação dos bens serão equivalentes a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da avaliação por dia de armazenamento. 3) Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente. Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o **DIA 12/05/2020 A PARTIR DE 11:30 HORAS**, no San Diego Hotel, à Rodovia MG 050, Km 358- Passos/MG.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

PASSOS/MG, 19 de março de 2020.

LUDMILA MARIA PIANTINO ANDRADE

